



# Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução n. 2/57

Concede aumento de vencimentos aos funcionários do quadro da Secretaria da Câmara.

A Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro, faz saber que promulga a seguinte

## R e s o l u ç ã o

A Câmara Municipal de Cruzeiro, nos termos do disposto no artigo 34, da Lei Estadual n.1, de 18 de setembro de 1947

## R e s o l v e

Artigo 1º - Fica concedido a partir de 1º de março do corrente exercício, um aumento de 1/3 (um terço) sobre os vencimentos dos funcionários do quadro da Secretaria da Câmara.

Artigo 2º - A despesa criada pelo artigo anterior correrá por conta da verba própria do orçamento, suplementada oportunamente, si necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzeiro, 1º de abril de 1.957

Humberto De Luca  
Presidente

Agostinho Nelson Sobreiro  
1º Secretário

Arnaldo Soares Costa  
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 1º de abril de 1.957.

sessão de 1/4/57  
Cam. Mun.  
Humberto De Luca  
Presidente

Ass. Tec. Leg. e Enc. Exp.